



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua Santa Inês, nº 135, - Bairro Aviário, Rio Branco/AC, CEP 69909-011
Telefone: , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 730/2023

Processo nº 54000.058031/2022-01

Assunto: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. CIÊNCIA DA DECISÃO QUE RECONHECEU A EXISTÊNCIA DO CRÉDITO EM FAVOR DO INCRA. BENEFICIÁRIO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, NÃO APRESENTOU DEFESA.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, por meio da Superintendência Regional no Estado do Acre - INCRA SR(AC), através do Superintendente Regional, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Portaria/Casa Civil nº 164, de 12/04/2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 13/04/2023, e em especial o disposto no artigo 112 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/Incra/nº 2541, de 28/12/22, publicada no DOU de 30/12/22, considerando o cumprimento do devido processo legal e o transcurso do prazo para recolhimento dos valores devido, para fins do art.2º do Decreto nº 9.194, de 2017, **NOTIFICA** os beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo da CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA do(s) DEBITO(s) a seguir:

Município: BUJARI/AC Projeto de Assentamento: PA WALTER ARCE

Decisão: 8432/2023

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC01670000441	MARIA IZABEL LIMA DOS SANTOS	XXXXXXXXXX	JOSÉ FRANCINEUDE FAUSTO DE ARAÚJO	XXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito 1: APOIO INICIAL - (Decreto Nº 9.066)

Modalidade do Crédito 2: FOMENTO MULHER - (Decreto Nº 9.066)

Modalidade do Crédito 3: FOMENTO OPERAÇÃO I - (Decreto Nº 9.066)

Decisão: 8438/2023

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC01670000274	MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA	XXXXXXXXXX	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA BARBOSA	XXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito 1: APOIO INICIAL - (Decreto Nº 9.066)

Modalidade do Crédito 2: FOMENTO MULHER - (Decreto Nº 9.066)

Modalidade do Crédito 3: FOMENTO OPERAÇÃO I - (Decreto Nº 9.066)

Decisão: 8439/2023

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC01670000244	MARA SUELY CASTRO DA COSTA FRANCELINO	XXXXXXXXXX	FRANCISCO MARCIO RODRIGUES FRANCELINO	XXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito 1: APOIO INICIAL - (Decreto Nº 9.066)

Modalidade do Crédito 2: FOMENTO MULHER - (Decreto Nº 9.066)

Modalidade do Crédito 3: FOMENTO OPERAÇÃO I - (Decreto Nº 9.066)

O pagamento dos valores devidos deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a qual deverá ser obtida na Sala da Cidadania ou na Divisão Operacional da Superintendência Regional do Incra neste Estado ou pelo Portal do Incra na internet. Caso tenha sido efetuado o pagamento das parcelas, deverá ser apresentado junto ao Incra, no prazo de 30(trinta) dias, o comprovante para fins de baixa do débito.

Informamos que o não pagamento ou a não apresentação de recurso, no prazo indicado nesta notificação, ensejará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa do Incra e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, a execução judicial, e o registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - Cadin.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico http://www.incra.gov.br/notificacao-beneficiarios/SR_14-ACRE.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rodrigo Alecio, Superintendente**, em 14/08/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17239320** e o código CRC **1E73A0A6**.